

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4768 de 26/11/2025, processo administrativo n.º 085/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 085/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 17.676.642/0001-08 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, BAIRRO BONSUCESSO, CEP 85.045-010, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: licitacao@hortoplus.com, TELEFONE: (42) 3629-1642, REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE CÁLCIO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P. EMBALAGEM PET 5 LITROS SEM CHEIRO	ALVINHA	UN	500,00	6,75	3.375,00
46	FILME DE PVC ESTICÁVEL COM 280MM X 100MM	CETRO	UN	50,00	19,99	999,50
62	LENÇO UMIDECIDO PCT C/ 96 UN.	BABYFREE	PCT	100,00	9,40	940,00
72	PA DE LIXO COM CABO	LOCATELLI	UN	20,00	8,50	170,00



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

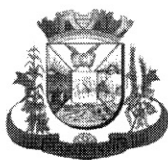
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

7	ALVEJANTE SEM CLORO COM OXIGÊNIO ATIVO 5 LITROS	HERANÇA	250,00	UN	15,80	3.950,00
8	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, FRAGRANCIA ENCAPSULADA, 5 LT	HERANÇA	50,00	UN	14,80	740,00
13	BACIA PLASTICA 5 LT	ARQPLAST	15,00	UN	12,37	185,55
21	CANECA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 300ML	NADIR	30,00	UN	15,90	477,00
22	CHAIRA PARA AMOLAR FACA	ARAGUAIA	5,00	UN	45,50	227,50
25	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOXIDÁVEL	BRINOX	10,00	UN	19,90	199,00
26	COLHER DE SOPA KIT C/ 3 UND	MARTINAZZO	30,00	KIT	9,90	297,00
27	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA BRANCO - 50 UNIDADES	BOMPACK	50,00	PCT	5,48	274,00
28	CONCHA DE SERVIR EM AÇO INOXIDÁVEL	SIMONAGIO	10,00	UN	21,90	219,00
29	COPO DE PLÁSTICO DE MEDIDA TAMANHO 150ML	ERCAPLAST	50,00	UN	9,90	495,00
32	CREME DENTAL DE 90 GR	FREEDENT	250,00	UN	4,38	1.095,00
33	DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM 5 LITRO, TAMPA FLIP TOP	HERANÇA	50,00	UN	79,93	3.996,50
34	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO, C/ 5 LTS	HERANÇA	700,00	UN	11,50	8.050,00
35	DESODORIZANTE DE AMBIENTE C/ 360ML EM AEROSOL PERFUMADO	LEVUZE	150,00	UN	13,88	2.082,00
37	DETERGENTE LIQUIDO PARA USO GERAL C/ 2 LTS	HERANÇA	500,00	UN	6,90	3.450,00
38	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO GERAL DE 500 ML	BIOKRIS	1.200,00	UN	1,79	2.148,00
41	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 8 UNID	ASSOLAN	500,00	UN	1,98	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

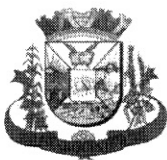
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

43	FACA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 8 EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	TRAMONTINA	10,00	UN	49,90	499,00
44	FACA DE SERRA KIT C/ 3 UND.	MARTINAZZO	30,00	KIT	10,90	327,00
45	FACAS DE MESA 6 PEÇAS C/ CABO DE PLASTICO, MAT RESISTENTE	TRAMONTINA	5,00	CJ	24,90	124,50
47	FILTRO 103 P/ CAFÉ C/ 30 UNID	ITALY	100,00	CX	3,90	390,00
51	GARFO DE MESA KIT C/ 3 UND	MARTINAZZO	30,00	KIT	9,90	297,00
52	GARFOS DE MESA 6 PEÇAS C/ CABO DE PLASTICO, MAT RESISTENTE	TRAMONTINA	5,00	CJ	28,50	142,50
53	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO 3 LT	INVICTA	10,00	UN	49,00	490,00
54	GARRAFA TÉRMICA TIPO AIR POT PUSH BUTTON NEW INOX 2,2 LT	SOPRANO	10,00	UN	248,00	2.480,00
55	GUARDANAPO DESCARTÁVEL C/ 50 UNID DE 20X22,5 CM	TROPICOS	70,00	UN	1,30	91,00
57	INSETICIDA C/ NO MIN. 300 ML.	BUZ	20,00	UN	12,48	249,60
61	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES DE 300ML	NADIR	15,00	JG	41,50	622,50
63	LIMPA VIDROS C/ ALCOO, EMBALAGEM 1 LITRO, COM VALVULA GATILHO	SANY	100,00	UN	20,68	2.068,00
65	LIXEIRO C/TAMPA CAP. DE 50 LT	ANTARES	20,00	UN	78,88	1.577,60
66	LIXEIRO DE PEDAL COM TAMPA 15 LT	ANTARES	20,00	UN	52,40	1.048,00
69	LIXEIRO SEM TAMPA 30 LT	ANTARES	20,00	UN	44,88	897,60
73	PACOTE P/ EMBALAGENS FREEZER 5 KG ROLO C/ 100	BOMPACK	100,00	RL	7,18	718,00
74	PACOTE P/ LIXO C/ 100 UNID CAPACIDADE DE 15 LTS CADA UNID	PRA PESO	500,00	UN	10,90	5.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

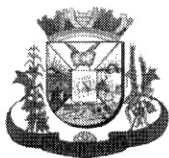
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

75	PACOTE P/ LIXO C/ 20 UNID CAPACIDADE DE 100 LTS CADA UNID	PRA PESO	600,00	UN	9,80	5.880,00
76	PACOTE P/ LIXO C/ 30 UNID CAPACIDADE DE 50 LTS CADA UNID	PRA PESO	500,00	UN	10,38	5.190,00
80	PANO MICROFIBRA TIPO MÁGICO 30X30 CM	FLABOM	100,00	UN	14,90	1.490,00
81	PANO MICROFIBRA TIPO MÁGICO 60X80 CM	FLABOM	100,00	UN	19,90	1.990,00
82	PAPEL HIG C/ 4 UNID DE 10CM X 60M CADA UNIDADES FOLHA DUPLA COR BRANCA	TROPICOS	200,00	UN	5,50	1.100,00
83	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNID DE 10 CM X 30 M CADA UNID	SABIA	1.800,00	UN	2,85	5.130,00
84	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS C/ 50 TOALHAS CADA DE 20CMX22CM CADA FOLHA - FOLHA DUPLA TIPO BRANCO.	TROPICOS	300,00	UN	3,98	1.194,00
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 1000 UN DE 22,5X21 CM COR BRANCA, BOA QUALIDADE	MONA	4.000,00	UN	8,99	35.960,00
89	PRATOS DESCARTAVEIS EMBALAGEM COM 10 UN Nº 21	BOMPACK	100,00	PCT	7,20	720,00
92	QUEROSENE 800 ML	PIETROSKI	50,00	UN	17,77	888,50
93	REPELENTE SPRAY CITRONELA, LÍQUIDO AMARELADO A BASE DE ÓLEO DE CITRONELA, PET CRISTAL E VALVULA SPRAY	REPELLERE	50,00	UN	18,90	945,00
102	SABONETE 90 GR	NIPS	350,00	UN	2,79	976,50
105	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	FLOR MARIA	500,00	UN	27,50	13.750,00
106	SAPONÁCEO LÍQUIDO C/ 300 ML	SANY	200,00	UN	5,99	1.198,00
111	TOALHA DE ROSTO 100 ALGODÃO DE 45X70 CM	SHOW	50,00	UN	13,90	695,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

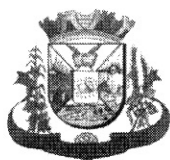
 PREFEITURA DE
MARQUINHO
TOTAL DOS ITENS 154.044,85

FORNECEDOR: GARNET AVIAMENTOS LTDA CNPJ Nº 59.012.372/0001-80 ENDEREÇO: RUA JÚLIO CONCEIÇÃO, 440, BAIRRO BOM RETIRO, CEP 01.126-000, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO, E-MAIL: garnetlicitacoes@outlook.com, TELEFONE: (11) 4327-0253, REPRESENTANTE: ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL	MB	UN	50,00	21,80	1.090,00
14	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE MIN. 15 L	CVL	UN	50,00	12,80	640,00
20	CANECA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300ML	CVL	UN	150,00	4,80	720,00
24	COADOR DE TECIDO GRANDE P/ CAFÉ	PADOVANI	UN	30,00	9,90	297,00
50	FRALDA P PROTECT NOT./DIU. INDICADOR DE UM. COBERTURA MAIS SECA C/28UN	POMPOM	UN	50,00	33,80	1.690,00
79	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO	EUROPINHA	UN	100,00	3,50	350,00
104	SABONETE LIQ. INFANTIL GLICERINADO HIPOALERGENICO C/ 200 ML	ZERO A DOIS	UN	50,00	23,18	1.159,00
110	TÁBUA DE CARNE DE POLIETILENO 50CM X 40CM	ALVES	UN	20,00	137,72	2.754,40
TOTAL DOS ITENS						8.700,40

FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 12.811.487/0001-71 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, BAIRRO LINHO, CEP 99.704-484, MUNICÍPIO DE ERECHIM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E-MAIL: licitacao.multisul@bol.com.br, TELEFONE: (54) 3519-0140, REPRESENTANTE: FRANCIELE ROVER BIANCHI

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BACIA PLASTICA 10 LT	ARQPLAST	UN	15,00	9,49	142,35
16	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 L	XANGRILA	UN	10,00	16,77	167,70


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

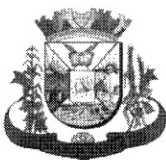
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.


 PREFEITURA DE
MARQUINHO

17	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 30 L	ARQPLAST	UN	10,00	33,59	335,90
18	BORRIFADOR COM CAPACIDADE DE 500ML	NOVA ERA	UN	50,00	9,99	499,50
36	DESODORIZANTE EM TELA MICTÓRIO E RALOS, PEÇA REDONDA EM SILICONE PERFUMADO	TWIST	UN	500,00	16,99	8.495,00
39	ESCOVA P/ LIMPEZA DE ROUPAS	GAUCHA	UN	70,00	3,59	251,30
40	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO MIN. 25CM	LET	UN	25,00	5,89	147,25
42	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE COM 4 UND 110X75X20MM	BETTANIN	UN	1.000,00	3,28	3.280,00
48	FILTRO P/ BOMBA DE CHIMARRAO EMB. C/ 3 UN	BARAO	PCT	15,00	3,99	59,85
49	FLANELA BRANCA 30X40CM	SUE	UN	50,00	3,89	194,50
56	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO INFANTIL CX C/ 150 UN	COTTON	CX	100,00	5,39	539,00
59	ISQUEIRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 8,5 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE LARGURA E 1,2 CM DE ESPESSURA.	CLICKET	UN	70,00	5,86	410,20
67	LIXEIRO S/ TAMPA CAPACIDADE 10 LTS	ARQPLAST	UN	20,00	17,86	357,20
70	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML	WORKER	UN	20,00	8,65	173,00
71	LUVA DE BORRACHA P/ USO EM LIMPEZA	MEDIX	PAR	200,00	5,39	1.078,00
77	PALITO DENTAL C/ 200 UNID	THEOTO	CX	50,00	3,49	174,50
87	PORTA FILTRO 103	NOVA ERA	UN	30,00	12,88	386,40
90	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO	GABOARDI	DZ	20,00	4,79	95,80
98	RODO DE ESPUMA P/ LIMPEZA DE CHÃO 25 CM C/ CABO E COM FIBRA VERDE	ESPONFLORA	UN	200,00	10,00	2.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

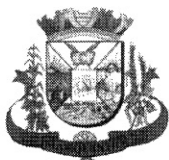

**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

107	SHAMPOO CONDICIONADOR INFANTIL 2 EM 1 C/ 200 ML	E	ANJINHO	UN	50,00	24,48	1.224,00
TOTAL DOS ITENS							20.011,45

FORNECEDOR: MERCADO PREGUINHOS LTDA CNPJ Nº 07.166.975/0001-33 ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE NESTOR, S/Nº, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: mercadopreguinhos@yahoo.com.br, TELEFONE: (42) 9 8407-3742, REPRESENTANTE: JOSENEIA DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BACIA PLASTICA 3 LT	ARQPLAST	UN	15,00	8,99	134,85
15	BALAO Nº 6,5 PCT C/ 50 UN	SAO ROQUE	UN	20,00	12,38	247,60
19	CAIXA DE PLÁSTICO HORTIFRUTI MEDIDAS 55 X 34 X 31	ARQPLAST	UN	20,00	62,39	1.247,80
60	JARRA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 2 LITROS	ORIGINAL	UN	10,00	45,50	455,00
68	LIXEIRO SEM TAMPA 15 LT	ARQPLAST	UN	20,00	28,25	565,00
78	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR 80X90 CM	FLABOM	UN	500,00	13,48	6.740,00
86	PEDRA SANITÁRIA COM CESTO, CESTO PLASTICO, PEDRA COLORIDA E FRAGRANCIAS VARIADAS	ALPES	UN	50,00	2,50	125,00
88	POTE RETANGULAR CAPACIDADE 600 ML	UZ	UN	15,00	17,15	257,25
99	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNID DE 200 GR	ZAVASKI	UN	200,00	13,50	2.700,00
101	SABÃO LIQUIDO CONCENTRADO, PARA TECIDOS, EMBALAGEM DE 5L FRAGRANCIA VARIADAS pH. 9	BOM BOLHA	UN	200,00	34,33	6.866,00
108	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 99 POTE 1 KG	SODA BOA	UN	150,00	23,98	3.597,00
TOTAL DOS ITENS						22.935,50

FORNECEDOR: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ Nº 60.915.736/0001-11 ENDEREÇO: Rodovia BR-282, s/nº, BARRAÇÃO 01A, BAIRRO INDIOS, CEP 88.508-650, MUNICÍPIO DE LAGES,


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.


 PREFEITURA DE
MARQUINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA, E-MAIL: licitacao.campossolucoes@gmail.com, TELEFONE: (42) 3223-3519, REPRESENTANTE: FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNID DE 180 ML CADA UNID	IBRAS	FRD	800,00	3,30	2.640,00
31	COPO DESCARTÁVEL C/ 100 UNID DE 50 ML CADA UNID	IBRAS	FRD	350,00	2,13	745,50
64	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO GERAL C/ 500 ML	SUPREMA	UN	1.000,00	2,23	2.230,00
100	SABÃO EM PÓ C/ 1 KG	LIPON	UN	200,00	4,77	954,00
TOTAL DOS ITENS						6.569,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

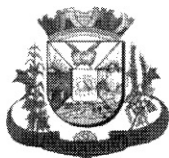
5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

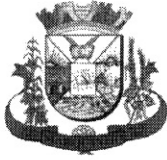
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

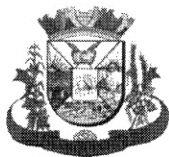
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

